

# POLÍTICAS PÚBLICAS PNAE E PAA E O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR: ESTUDO DE CASO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO NÚCLEO VI DE PETROLINA /PE

Joelma Fabiana Barros da Silva<sup>1</sup>

Mário Eugênio Paula de Lima<sup>2</sup>

## RESUMO

Este trabalho tem por objetivo trazer conceitos sobre políticas públicas e mostrar os benefícios e as vantagens que os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), trouxeram para o fortalecimento da agricultura familiar, em especial, dos agricultores da Associação de Produtores Rurais do Núcleo VI – APRNVI no município de Petrolina/PE. O estudo está centrado em identificar quais os efeitos destas políticas públicas na agricultura familiar e na organização de estudo. As políticas públicas PAA e PNAE têm aprovação unânime pelos agricultores familiares e declaram que na suposição de suspensão destas políticas públicas haverá reflexos graves no sistema produtivo. A contribuição das Políticas Públicas de Aquisição de Alimentos para o desenvolvimento dos agricultores familiares, e de sua organização. Os agricultores familiares têm um aumento, diversificação e melhoria da distribuição da renda durante o ano, garantias de mercado e comercialização, e a manutenção da propriedade no equilíbrio financeiro e das famílias na produção agropecuária. A associação dos produtores consegue melhorar a sua estrutura de organização, aumentar o faturamento e acessar novos canais de comercialização.

## PALAVRAS CHAVES:

Políticas públicas, PNAE e PAA, Agricultura familiar.

---

1. Economista, Graduada na Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE; Pós Graduanda em MBA em Administração e Gestão de Negócios – UNIT. Email: joelmafbs@gmail.com

2. Graduado em Comunicação Social, Relações Públicas – Universidade Tiradentes – UNIT; Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Sergipe – UFS. E-mail: meugenio@infonet.com.br

## ABSTRACT

This work aims to bring concepts of public policy and show the benefits and advantages that PNAE Programs and PAA brought to the strengthening of family agriculture, especially farmers of the Farmers Association Core VI - APRNVI in the city of Petrolina / PE. The study is focused on identifying what the effects of these policies on family agriculture and study organization. Public policies PAA and PNAE have unanimous approval by farmers and declare that the suspension of assumption of these policies there will be serious consequences in the productive system. The contribution of Public Food Procurement Policies for the development of family farmers, and their organization. The farmers have an increase, diversification and improvement of income distribution during the year, warranties of merchantability and marketing, and maintenance of property in financial balance and families in agricultural production. The association of producers can improve their organizational structure, increase revenues and access to new marketing channels.

## KEY WORDS:

Public Policies, PNAE and PAA. Family Agriculture.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade analisar os programas públicos nacionais voltados para a ascensão da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e seus efeitos para o desenvolvimento da agricultura familiar local, estudando o caso da Associação de Produtores Rurais do Núcleo VI em Petrolina-PE.

Para dar início, vale dizer que Petrolina é uma cidade do sertão de Pernambuco conhecida nacional e internacionalmente como polo da fruticultura irrigada. Nos últimos anos vem crescendo economicamente e com isso gerando um desenvolvimento local e nacional. Com essa visão de crescimento as políticas públicas voltadas para esse setor têm sido um ponto positivo para a região.

Dentro dessas políticas identifica-se o PAA e o PNAE, que em Petrolina teve como a primeira beneficiária nesses programas a Associação dos Produtores Rurais no Núcleo VI, situada no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, beneficiando 48 instituições sócias que começaram a receber gratuitamente os produtos que eram fornecidos pela Associação de Produtores Rurais do Núcleo VI (APRNVI), e que era conduzida pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), gestora do Programa PAA.

Desta forma, o objetivo geral deste artigo é apresentar um estudo sobre a importância das políticas públicas PNAE e PAA para o fortalecimento da agricultura familiar da associação de produtores rurais do Núcleo VI – Petrolina-PE. Especificamente, trata de conhecer as políticas públicas PAA e PNA; entender os processos que configuram a agricultura familiar; relacionar o perfil dos produtores rurais do objeto de estudo; identificar a produção do núcleo VI de Petrolina e verificar a importância das políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar na Associação dos Produtores Rurais do Núcleo VI em Petrolina.

Por isso, este estudo tem relevância porque apresenta para Associação em voga, e consequentemente para a sociedade em geral, a importância que os programas governamentais PAA e PNAE trouxeram de benefícios para a agricultura familiar.

Segundo Ramos (2005, p. 8):

Com a inserção da agricultura familiar nas políticas públicas este segmento produtor passa a ser visto não somente como imprescindível ao abastecimento e à segurança alimentar para combater a fome, pobreza e miséria, mas também como alternativa ao desenvolvimento local e territorial, através da geração de emprego e melhoria na renda. Isso porque as políticas sociais rurais, além de ter seu foco na redução da pobreza e das desigualdades sociais, também intervêm na dinâmica econômica territorial contribuindo para promover o desenvolvimento local a geração de renda e a inclusão social.

Desse modo, fica claro que a criação de políticas públicas com o propósito de apoiar a pro-

dução familiar agrícola tem se mostrado uma ferramenta eficaz para dinamizar a economia de muitas cidades brasileiras, em especial as famílias assentadas e cerqueiras do sertão. Com isso os programas governamentais PAA e PNAE têm sido o gerador potencial para a diminuição da desigualdade social e miséria em regiões rurais que passam por uma fase de estagnação econômica.

E para que os objetivos sejam atingidos se faz mister uma série de ações metodológicas, quais sejam:

- Realização de pesquisas bibliográficas para conhecer as políticas públicas PAA e PNAE;
- Pesquisa bibliográfica para entender os processos que configuram a agricultura familiar;
- Aplicação de entrevistas semiestruturada para conseguir traçar o perfil dos produtores rurais e para verificar a importância das políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar na Associação dos Produtores Rurais do Núcleo VI em Petrolina;
- Realização de pesquisas documentais nos bancos de dados do DINIC e da APRNVI para se identificar a produção do núcleo VI de Petrolina;
- Criação de planilhas e gráficos demonstrar os benefícios que os programas PAA e PNAE trouxeram para os produtores familiares da Associação objeto de estudo.

Após o desenvolvimento dessas ações é que foi possível ter o conhecimento real da importância e influência das políticas públicas PNAE e PAA para o fortalecimento da agricultura familiar da associação de produtores rurais do Núcleo VI – Petrolina-PE

## 2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Os programas PAA e PNAE estão diretamente ligados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Programa esse que dá acesso a recursos e financeiros para desenvolvimento da agricultura familiar.

De acordo com Guanziroli e Basco (2010), até o início da década de 1990, não havia nenhuma política pública no Brasil, voltada para o fortalecimento da agricultura familiar. Surge essa demanda em

1966, o PRONAF, que é a primeira política totalmente voltada para unidades produtoras familiares.

Nessa perspectiva Manfiolli (2004), diz que políticas públicas o conjunto de programas, ações que o Estado, desenvolve no intuito promover melhorias para determinados seguimentos da sociedade.

Conforme Cunha e Cunha (2002), as políticas públicas têm sido criadas pelo Estado como respostas às demandas que emergem da sociedade e do seu próprio interior, representando o compromisso público de atuação numa determinada área em longo prazo. 'É mediante as políticas públicas que são distribuídos ou redistribuídos bens e serviços sociais, em resposta às demandas da sociedade. Por isso, o direito que as fundamenta é um direito coletivo e não individual" (PEREIRA, 1996 apud DEGENNSZAJH, 2000, p. 59).

Com isso, pode ser afirmado que as políticas públicas geram crescimento e desenvolvimento para o setor para o qual foi determinado quando essa é gerida de forma responsável, transferindo os recursos para se suprir as necessidades ilimitadas dos determinados setores da nossa sociedade.

### 2.1 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Para o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), 2016, o PAA é um das ações do programa Fome Zero, do Governo Federal; o PAA beneficia populações em situação de incerteza alimentar e nutricional e promove a diminuição do êxodo rural, gerando o fortalecimento da agricultura familiar. O programa foi criado em 2003 e atualizado pela Lei no 12.512/2011, regula que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais podem adquirir os alimentos diretamente das unidades produtoras.

Conforme Antunes e Hespanhol (2011), o PAA foi desenvolvido em um período de transformação nas políticas públicas voltadas para o meio rural. Estas transformações iniciaram-se, principalmente na década de 1990, com a ampliação dos direitos previdenciários, a partir das modificações previstas na Constituição de 1988. As autoras ainda complementam, dizendo que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar foi outro importante marco, contribuindo para a valorização do segmento familiar.

De acordo com o MDS (2016), o PAA possui duas finalidades básicas: promover o ingresso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para a obtenção desses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação e os designa às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

Ainda, tomando como base o MDS (2016), o PAA contribui também para a composição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o Programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e também redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o associativismo e o cooperativismo.

Para Hespanhol (2013), a particularidade do programa é sua flexibilidade, já que se acomodar às necessidades regionais. Segundo a autora, para participar do programa os produtores rurais devem apresentar o Documento de Aptidão ao PRONAF (DAP) e estarem, preferencialmente, organizados em cooperativas, associações ou grupos de interesse informais com, no mínimo, cinco agricultores.

O PAA no município de Petrolina-PE é executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) e os recursos para a compra da produção dos agricultores familiares são disponibilizados pelo MDS. Os alimentos adquiridos no âmbito do município de Petrolina são destinados a ações de alimentação empreendidas por entidades da rede sócio assistencial em recintos públicos de alimentação e nutrição como Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Banco de Alimentos. Entre as entidades que participam do Programa de Aquisição de Alimentos estão a APAMI, APAE, PETRAPE, CEMAM, a Pastoral da Criança e a Casa de Passagem Bom Samaritano (SEDESC, 2016).

É correto afirmar que a SEDESC aderiu ao PAA no ano de 2010 e três anos depois já contava com 480 pequenos agricultores fornecedores de fru-

tas, verduras, polpa de frutas, doces, bolos, mel de abelha e carnes de aves, peixes, caprinos e suínos. Em 2016, a proposta do contrato do PAA para o município de Petrolina-PE foi de R\$ 2.156.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil reais) distribuídos entre os 490 pequenos produtores das áreas de sequeiro, irrigada e ribeirinha do rio São Francisco (SEDESC, 2016).

## 2.2 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

De acordo Saraiva e outros autores (2013), o PNAE é a política pública mais antiga do Brasil. Implantado em 1955, com o objetivo de contribuir para o crescimento, a aprendizagem, aumentando o rendimento escolar dos alunos e a mudança hábitos de alimentações saudáveis.

São beneficiados pelo Programa todos os alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) devidamente matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público) por meio da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE).

Segundo o FNDE, o PNAE tem caráter complementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que é obrigação do Estado, incluindo as três esferas: União, Estado e Município, garantir 'educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade' (inciso IV) e 'atender ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde' (inciso VII).

Conforme o artigo 14º da Lei Federal nº 11.947, estabelecer que do repasse feito pelo FNDE no que se referi ao PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) obrigatoriamente deverão ser usados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, dando-se preferência os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Para Saraiva e outros autores (2013), a união

entre agricultores familiares e consumidores tem gerado uma relação baseada em princípios de sustentabilidade, motivando a diminuição do êxodo rural e contribuindo para o crescimento e desenvolvimento rural e urbano. Quando a Lei torna obrigatória a compra de alimentos da agricultura familiar auxilia o produtor quanto à aquisição de alimentos, dando a ele a certeza que sua produção será vendida e que preço praticado e aquele estabelecido na chamada pública e não por processo licitatório (SARAIVA et al., 2013).

O repasse é feito do Governo Federal diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

O repasse dos recursos é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, sendo as prefeituras e as escolas estaduais responsáveis pelo gerenciamento da alimentação escolar. Atualmente os estados podem delegar a seus municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição, entendendo-se na Resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, como delegação de rede da alimentação escolar e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto do FNDE ao município da correspondente parcela de recursos. Para tanto, é necessário o consentimento da Prefeitura Municipal. (COELHO, 2012, p. 42).

De acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (2016), o valor repassado pela União para Estados e Municípios é de R\$ 0,50 por aluno/dia, para cada aluno matriculado na pré-escola e R\$ 0,50 por aluno/dia para cada aluno matriculado em turmas de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. Creches recebem R\$ 1,00 por aluno/dia e escolas indígenas e quilombolas recebem R\$ 0,60 por aluno/dia. As escolas que oferecem ensino integral R\$ 01,00. Por

intermédio do Programa Mais Educação, recebem R\$ 0,90 por aluno/dia. Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos: R\$ 0,30 e alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contra turno: R\$ 0,50.

O PNAE estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades. Afirma Turpin (2008 apud COELHO, 2012) que o PNAE tem sido o maior programa suplementação alimentar na América Latina, trazendo como pontos positivos o tempo de atuação, a continuidade, o caráter universal, o número de alunos atendidos e a quantidade de investimentos realizados.

Conforme informações do Portal Deepask, em 2014, o valor repassado do PNAE para o município de Petrolina-PE foi de R\$ 5.185.796,00 (cinco bilhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais), que favoreceu a 259 escolas, beneficiando aos 79.760 alunos.

### 3 OBJETO DE ESTUDO: APRNVI

Localizada no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho no município de Petrolina-PE, a APRNVI, segundo disposições regidas em seu Estatuto 'tem por objetivo a prestação de qualquer serviço que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades econômicas, sociais, educacionais e culturais dos seus associados"; visando representar os associados, em juízo ou fora dele, defendendo seus direitos e interesses.

Constituída como sociedade civil sem fins lucrativos, no formato de 'associação de pequenos produtores rurais", a APRNVI, atua sob os princípios associativos de cooperação, com estrutura administrativa definida pelos cargos diretivos de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, todos eleitos em assembleia geral por maioria simples de votos.

Atualmente a Instituição conta com sessenta e seis, pequenos produtores rurais associados, com base na agricultura familiar, produzindo banana, melancia, goiaba, manga, macaxeira, abóbora e mamão, maracujá. Parte dessa produção é destinada aos programas PAA e PNAE, e a outra é destinada ao comércio local.

É papel da APRNVI, desenvolver o trabalho de



coordenação e distribuição do plantio dos diferentes produtos contratados, visando coincidir a colheita com o período de entrega das mercadorias, segundo os contratos com os programas, além de organizar, controlar e efetivar o processo de entrega.

Em 2016, o PAA formalizou contratação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para diferentes produtos, distribuídos entre vinte associados e o PNAE um contrato no valor de R\$ 671.297,10 (seiscentos e setenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos) distribuídos entre trinta e sete associados, com o valor máximo individual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

Ao se considerar que a DAP é designada por pessoa e não por lote, implica-se que famílias com filhos de maior idade podem formalizar dois ou mais contratos por programa (PAA e PNAE), o que melhor viabiliza a comercialização da produção. Vale ressaltar que, os associados participantes do PAA também estão inseridos no PNAE. Os demais associados não participantes dos programas comercializam seus produtos com o mercado.

## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A Associação de Produtores Rurais do Núcleo VI é constituída por sessenta e seis associados, sendo que trinta e sete destes participam dos programas PAA e PNAE, representando a população da pesquisa realizada. Destes, vinte associados representaram a amostra efetivamente analisada, ou seja, 54,05% da população.

O levantamento das informações revelou que 80% dos entrevistados são homens e 20% mulheres, sendo 80% casados. Esse número expressivo representa que os homens continuam dominando a lida no campo. Destes, 40% têm mais de 70 anos, percentuais relativamente elevados, considerando que a idade média dos brasileiros é de 74,9 anos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2013 (UOL, 2014) e representa que os jovens não estão mantendo suas atividades no campo seguindo seus pais e familiares.

Das pessoas ouvidas todas trabalham, no mínimo há seis anos, com agricultura, dos quais 70% tem mais de vinte e seis anos de experiência.

Destes, 90% residem na comunidade do Núcleo VI, característica típica da agricultura familiar. Desta forma, é possível afirmar que a experiência é muito grande entre os entrevistados.

Segundo o grau de instrução dos participantes da amostra, a pesquisa revelou que 20% não possui escolaridade, 30% têm o ensino fundamental I, 40% cursaram o ensino médio e 10% possui ensino superior, o que parece bastante razoável, visto que 40% dos entrevistados possuem mais de setenta anos, o que é corroborado por dados do IBGE (2010) ao apresentar 80,1% da população com mais de setenta anos com pouca ou nenhuma instrução.

Quanto à renda familiar foi verificado que depois da participação nos Programas não há um só produtor com renda familiar mensal acima de quinze salários mínimos ou até um salário mínimo. Pois 30% entram na categoria de um a quatro salários mínimos, 40% na categoria de cinco a sete salários mínimos e 30% de sete a quinze salários mínimos. Destes, 50% possui apenas renda da atividade agrícola, enquanto 50% apresentam renda alternativa, onde 50% têm a renda complementada com aposentadoria, 5% de atividade de serviço público e 15% de outras fontes. Isso mostra que, o fato da metade apresentar outras rendas representa que só a atividade no campo não está suprindo plenamente a condição de renda do agricultor desta Associação.

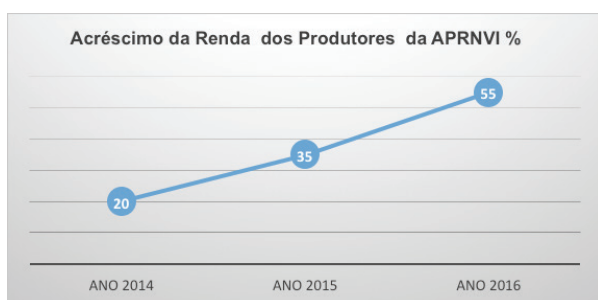
A associação conseguiu melhorar a sua estrutura física, e organização, aumentou o faturamento e vem buscando acessar novos canais de comercialização. As políticas públicas PAA e PNAE têm aprovação unânime pelos agricultores familiares e revelam que na hipótese de interrupção destas políticas públicas haverá reflexos graves no sistema produtivo e social.

Em relação ao trabalho desenvolvido pela Associação, 40% considerou como excelente, 50% bom e apenas 10% ruim, o que demonstra alto índice de satisfação dos associados participantes dos programas PAA e PNAE, reconhecendo a importância dos serviços prestados pela Associação.

A motivação que induziu aos associados a participarem dos programas PAA e PNAE, segundo as respostas dos questionários, foram: o preço atrativo das mercadorias definido em contrato (40%), a segurança de recebimento dos pagamentos (50%) e 10% por outros motivos.

Apesar dos associados terem sido atraídos, na decisão de participar dos programas, pelo preço das mercadorias e pela garantia do recebimento, 90% e 80% dos associados consideram baixo o valor que o PAA municipal repassa por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) a cada produtor, que é entre R\$ 5.000,00 a R\$ 5.500,00, esse foi o valor trabalhado esse ano de 2016. No PNAE municipal desde 2014 que o valor é R\$ 20.000,00 por DAP. Não obstante, 85% das pessoas formalizaram dois ou mais contratos por propriedade. Essa condição eleva a participação desses programas na renda total das famílias.

Foi perguntado ainda se houve acréscimo da renda depois que iniciaram a participação nos programas. Então, 100% afirmaram que sim. Como mostra o Gráfico que segue.



Fonte: APRNVI – Associação dos Produtores Rurais VI, 2016.

Dos sessenta e seis sócios, 40% são formados por cinco famílias, sendo que cada um deles tem mais de quatro sócios, logo o valor por família gera um aumento significativo na renda, gerando qualidade de vida, crescimento e desenvolvimento local.

**Tabela 1 – Participação da APRNVI no Programa PAA em 2014 - 2016**

PARTICIPAÇÃO DA APRNVI NO PROGRAMA PAA - 2014 A 2016			
ANOS/QUANT. MESES	Nº DE SOCIOS	VALOR POR DAP	VALOR TOTAL
ANO -2014	15	R\$ 4.500	67.500
4 MESES			
ANO -2015	16	R\$ 4.500	R\$ 72.000
4 MESES			
ANO -2016	20	R\$ 5.000	R\$ 100.000
6 MESES			

Fonte: APRNVI – Associação dos Produtores Rurais VI, 2016.

O Programa PAA para a Associação dos Produtores Rurais tem gerado um estímulo para seus sócios, visto que o preço dos produtos chega até duas a três vezes o valor de mercado. O único fator negativo é o valor por DAP que é pago a cada produtor.

**Tabela 2 – Projeto de Venda da APRNVI no PNAE em 2014 - 2016**

PROJETOS DE VENDA DA APRNVI NO PROGRAMA PNAE - 2014 A 2016			
ANOS/QUANT. MESES	Nº DE SOCIOS	VALOR POR DAP	VALOR TOTAL
ANO -2014	66	R\$ 20.000	R\$ 1.320.000,00
8 MESES			
ANO -2015	37	R\$ 20.000	R\$ 740.000
9 MESES			
ANO -2016	37	R\$ 20.000	R\$ 740.000
9 MESES			

Fonte: APRNVI – Associação dos Produtores Rurais VI, 2016.

Os dados da Tabela 2 mostram os valores de contratos que a APRNVI assinou com a Prefeitura Municipal nesses três últimos anos. Porém, vale ressaltar que os valores contratados nunca passaram de 60%. Por esse motivo gerou a diminuição da participação dos produtores no programa, visto que o órgão executor não comprava a produção estabelecida no contrato. Contudo, os que continuaram no programa dizem que hoje eles conseguem entregar um percentual maior devido a redução dos participantes.

**Tabela 3 – Os Programas PAA e PNAE em Petrolina no ano de 2015**

PROGRAMAS	PAA	PNAE
Produtor/Ano/DAP	\$ 5.000	R\$ 20.000
Produtores Atendidos	491	397
Valor Contratado (Empenhado)	R\$ 2.156.123,08	R\$ 1.560.000,00
Valor Real da DAP/ Produtor	R\$ 4.391,29	R\$ 3.929,47
Entidades/Escolas	48	140

Fonte: Dados de Pesquisa - Prefeitura Municipal de Petrolina (Responsáveis dos Programas), 2015.

Os dados da Tabela 3, demonstram quão efetivo foi o Programa PAA em relação ao PNAE, visto que esse comprou 88% da produção ofertada pelo produtor ao programa.

A Secretaria de Educação de Petrolina que é responsável pelo PNAE municipal, informou que o número de produtores inscrito em 2015 foi bem maior que os anos anteriores. Porém, vale dizer que, o programa não é para todos os que se inscrevem e sim para as entidades que estão habilitadas, dentro das normais que gerem a Lei do PNAE.

## 5 CONCLUSÃO

O presente artigo teve como objetivo analisar a importância das Políticas Públicas (PAA e PNAE) para o fortalecimento da Agricultura Familiar, em especial para os produtores associados da APRN-VI. A participação da referida organização nos Programas de Aquisição de Alimentos, representam um marco importante para a mesma, sendo ela a primeira entidade a participar dos dois programas em Petrolina-PE.

Ao garantir a compra da produção familiar, com preços diferenciados dos praticados no mercado local, estas políticas possibilitam maior equilíbrio à atividade agrícola e melhoram a renda dos produtores participantes dos programas. O incre-

mento financeiro garante a circulação de dinheiro na economia da própria região e na comunidade onde os produtores estão inseridos.

Percebe-se facilmente uma melhoria na qualidade de vida. Nota-se ainda que os participantes no decorrer dos anos puderam trocar as carroças pelos carros, bicicletas por motos, puderam reformar e ampliar as residências, pagam escola e/ou cursos para os filhos, e possibilita também o custeio e a manutenção da própria atividade agrícola.

O estudo revela ainda que os produtores preferem participar do PAA, pois o mesmo tem seus preços mais vantajosos para alguns produtos do que o PNAE e, além disso, o limite de compra é no mínimo 88% do valor total contratado. A desvantagem do primeiro em relação ao segundo é o valor da DAP praticado no município, pois tem o seu limite em 5 mil reais, onde o outro chega a 20 mil reais. Outra vantagem é que o valor de cada produtor é pago em conta pessoal, aberta com finalidade exclusiva para pagamento do programa. Já o PNAE tem sua desvantagem no montante de compra que chega apenas a 60% a pesar do valor da DAP ser maior.

Assim, pode-se concluir que as políticas públicas analisadas neste artigo se vêm mostrando impulsionadoras do desenvolvimento da agricultura familiar local.

## REFERÊNCIAS

BACCARIN, J. G. et al. **Agricultura familiar e alimentação escolar sob a vigência da Lei 11.947/2009:** adequação das chamadas públicas e disponibilidade de produtos no estado de São Paulo em 2011. Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 50, 2012. Vitória, ES: UNESP; Jaboticabal-SP, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Programa de aquisição de alimentos – PAA.** Disponível em: <[http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user\\_arquivos\\_64/CARTILHA\\_PAA\\_FINAL.pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/CARTILHA_PAA_FINAL.pdf)>. Acesso em: 5 set. 2016.

COELHO, Maria do Socorro Martinho. **Inter-relações entre a agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Machado – MG.** 2012. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro. 2012.



DEEPASK. Merenda escolar: Veja alunos e escolas atendidos pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE no Brasil. Disponível em: <<http://www.deepask.com/goes?page=merenda-escolar:-veja-alunos-e-escolas-atendidos-pelo-programa-nacional-de-alimentacao-escolar---pnae-no-brasil>>. Acesso em: 29 ago. 2016.

GUANZIROLI, Carlos E.; BASCO, Carlos A. Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). In: GUANZIROLI, Carlos; BERENQUER, Marco Ortega. **Experiências recentes bem-sucedidas no Brasil no agronegócio e desenvolvimento rural sustentável**. Brasília: IICA, 2010. Disponível em: <<http://repiica.iica.int/DOCS/B2180P/B2180P.PDF>>. Acesso em: 5 ago. 2016.

MANFIOLLI, Marcelo Hussar. **Os efeitos do PAA e do PNAE na agricultura familiar da região administrativa de Paranavaí**. 2004. 80f. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2014.

RIBEIRO, Ana Carla Andrade. **Territórios e políticas públicas: revisão conceitual no Pro-Grama Territórios da Cidadania**. 2010, 108f. Dissertação (Mestrado) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

SAMPAIO, Bárbara. **A inserção da agricultura familiar nas políticas públicas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: um olhar a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso e Lula**. Universidade Federal do Maranhão, São Luiz, MA, 2015. JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS. VII., 2015. São Luís, MA. RAMOS,

TURPIN, M.E. **A alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia de segurança alimentar e nutricional**. 2008. 176f. Dissertação (Mestrado) – UNICAMP, Campinas, 2008.

VEIGA, José Eli da. Segmentando a agricultura familiar. São Paulo, SP, 1995. 20p. In: GUIMARÃES FILHO, Clovis *et al.* **Pesquisa e desenvolvimento: subsídios para o desenvolvimento da agricultura familiar brasileira**. Brasília: Embrapa – CPATSA, 1998.

ZANGARO, Luciana Cristina Moura. Agricultura familiar no Brasil: uma revisão Teórica. **Revista Mediações**, Londrina, v.3, n.2. p.15-29, jul-dez. 1998.

---

Recebido em: 22 de Junho de 2016

Avaliado em: 5 de Agosto de 2016

Aceito em: 15 de Agosto de 2016

---